

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIOS EDITAL N.º. 02/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIOS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n.º. 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Resolução CEPE n.º. 0044/2020 e Resolução CPP n.º. 0005/2020.

1.2 O Edital foi aprovado na 90ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, realizada em 14/02/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br> ou pelo endereço eletrônico propaga@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 - Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) vagas, sendo 4 vagas para candidatos negros e 16 vagas para ampla concorrência.

2.1.2 – Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para candidato indígena, 01 (uma) vaga para candidato quilombola e 01 (uma) vaga para candidato com deficiência.

2.2 Número de vagas para candidatos residentes no exterior:

2.2.1 – Mestrado acadêmico: 05 (cinco) vagas

3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE n.º 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP n.º 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Agronegócios prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.

3.2 Consideram-se negras/os, indígenas, quilombolas e candidatas/os com deficiência aquelas(es) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

§ 1º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º - A adesão às modalidades previstas nas políticas de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (modelos anexos).

§ 3º - A/o candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para negras/os deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE 0090/2022.

§ 4º - A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE 0090/2022.

§ 5º - A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5 As vagas destinadas a candidatas/os indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6 Concorrerão às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, candidatas/os autodeclaradas(os) como negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que optarem por essa política, preenchendo campo específico no Anexo 2 e apresentando as respectivas Autodeclarações para fins de concorrer na modalidade de vagas reservadas/adicionais, bem como as Declarações de pertencimento às comunidades indígenas ou quilombolas, conforme modelos em anexo.

3.7 As/Os candidatas/as negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8 As/Os candidatas/os negras/os classificadas/os dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Candidatas/os negras/os que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, mesmo que tenham nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

3.9 Em caso de desistência de candidatas/os negras/os aprovadas/os em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela/o candidata/o negra/o aprovada/o subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Não havendo outra/o candidata/o negra/o aprovada/o, a vaga será destinada a candidata/o da ampla concorrência obedecida a ordem de classificação.

3.10 Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que optante pela vaga específica para pessoa com deficiência, item 2.1.2, não comprovar sua deficiência conforme os requisitos constantes do item 4.4.3 deste edital.

3.11 Não havendo candidata/o com deficiência aprovada/o, a vaga será destinada a/ao candidata/o autodeclarada/o negra/o ou indígena ou quilombola, com a maior média final no processo seletivo, e que não tenha sido contemplada/o com vaga destinada ao grupo específico. Não havendo outra/o candidata/o aprovada/o, autodeclarada/o negra/o ou indígena ou quilombola, que possa ser contemplada/o com a vaga destinada a/ao candidata/o com deficiência não preenchida, a respectiva vaga será cancelada.

3.12 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem: I - candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas; II – candidatos autodeclarados negros; III - candidatos autodeclarados com deficiência e IV – candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, para o Segundo Período Letivo de 2023, poderão ser efetuadas por meio da página inscricaooposgraduacao.unb.br entre 00:00h do dia 02 de maio e 23:59h do dia 31 de maio de 2023. Caso o candidato não consiga realizar a inscrição no site, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico da secretaria do PROPAGA, propaga@unb.br.

4.2 As inscrições devem ser efetuadas preferencialmente por meio da página inscricaooposgraduacao.unb.br. Excepcionalmente, a documentação da inscrição, em sua totalidade, poderá ser enviada para o endereço eletrônico propaga@unb.br.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação, desde que conclua a graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de Mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

4.4. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).

4.4.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar para o email propaga@unb.br, até a data limite de 30/06/2023, o formulário de confirmação da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.4.2 Candidatos/as indígenas e quilombolas que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar para o email propaga@unb.br, até a data limite de 30/06/2023, o formulário de validação das declarações, apresentadas no ato da inscrição, emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.4.3 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.5 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no Anexo 2), informando a linha de pesquisa de interesse do candidato.

- 4.5.2 Carta com a descrição dos motivos da candidatura ao Curso, a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Mestrado e, em casos de candidatos com emprego, informar se há a liberação total ou parcial para a realização do curso.
- 4.5.3 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1, contendo proposta de estudos a ser desenvolvida pelo candidato que se enquadre em uma das linhas de pesquisa, conforme Anexo 1 deste edital.
- 4.5.4 Cópia do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido oficialmente, ou declaração de provável formando no Primeiro Período Letivo de 2023.
- 4.5.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 4.5.6 Currículo Lattes, atualizado em data igual ou posterior a maio de 2023, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, com produção intelectual restrita aos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2019. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual listada no currículo, tais como artigos publicados, certificados e comprovações de atuação profissional.
- 4.5.7 Cópias de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
- 4.5.8 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetuado através de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4438.
- 4.5.8.1 Conforme a Resolução CPP 06/2020, em seu art. 4º: “Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. O formulário para solicitação estará disponível na página do Programa.
- 4.5.8.2 É considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo
- 4.5.8.3 Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios pelo prazo de 48 horas.
- 4.5.8.4 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.
- 4.5.8.5 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital e anexar o comprovante de pagamento, em arquivo digital formato PDF, ao formulário de inscrição.
- 4.5.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- 4.5.10 Para residentes no exterior devem ser apresentados, além da documentação solicitada nos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.7 e atendimento das condições presentes no item 4.5.8: Cópia autenticada do Passaporte; Cópia do Diploma de Graduação, autenticada pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023; Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticadas pela embaixada brasileira no país de origem ou com mecanismo digital de reconhecimento de autenticidade; *Curriculum Vitae* (de preferência o Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> e deverão estar em anexo os comprovantes curriculares listados no Anexo 6; Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, Certificado de Proficiência em

Língua Portuguesa para candidatos cuja língua oficial seja diferente da língua portuguesa.

4.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Candidatos residentes no exterior devem apresentar também: Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e da página de identificação do passaporte, acompanhado do Visto e documento com o nome dos pais do candidato. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Projeto de Pesquisa: O Projeto deverá seguir o modelo do Anexo 3 deste Edital, composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados Esperados e Referências. O projeto deverá ter entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas, além da capa, formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman* 12. Citações e referências devem estar de acordo com as normas NBR 10520 e NBR 6023. Margens: superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm e direita: 2,0 cm. O nome do candidato deve ser indicado apenas na capa. As demais páginas não deverão conter identificação do candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.2 Avaliação Escrita: Esta etapa é composta de duas provas: Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios e Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Inglesa.

5.2.3 Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.4 Avaliação oral/entrevista: A avaliação oral constará de entrevista e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste Edital. A avaliação oral será realizada presencialmente em local a ser designado e previamente informado no sitio do Propaga (www.propaga.unb.br) em até dois dias de antecedência.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

6.2 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção aprovada pelo

Colegiado do Curso e nomeada pela Coordenação. Os aspectos analisados para avaliação do projeto serão: a temática da pesquisa, a estrutura e organização do projeto, o alinhamento ao Programa, a utilização correta das referências bibliográficas e citações, a correção gramatical, o estilo de redação e a originalidade¹. No Anexo 5 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Projeto de Pesquisa a ser utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório de pontos.

6.3 Avaliação do Currículo - Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e experiência profissional comprovadas do candidato na área do curso nos últimos 05 (cinco) anos (conforme exposto no *Curriculum vitae*/Currículo Lattes). No Anexo 6 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

6.4 Avaliação Escrita: Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios e Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Inglesa. As provas terão duração total de três horas e trinta minutos e serão realizadas na sede do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no endereço divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sítio do Propaga (www.propaga.unb.br) em até dois dias de antecedência. A avaliação escrita constará de duas provas: a) Prova de Conhecimento na Área de Agronegócios. b) Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa. O detalhamento destas provas consta no Anexo 4 deste Edital. As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios: classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) e os temas são referentes às linhas de pesquisa do Programa descritos no anexo 4 deste edital sendo uma única prova que abrange temas das duas linhas de pesquisa. Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa: eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 5,0 (cinco). Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa na área de conhecimento do curso.

6.5 Avaliação Oral/Entrevista: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-Projeto; capacidade de organizar e expor as ideias e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Pré-Projeto, assim como sua experiência acadêmica e/ou profissional.

6.6 A avaliação oral/entrevista será realizada presencialmente nos dias 05 a 07 de julho de 2023. Informações sobre o local serão divulgadas na página www.propaga.unb.br até três dias antes do início da avaliação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Nota Final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações a seguir com os seus respectivos pesos: Projeto de Pesquisa (15%), Prova de Conhecimentos na Área de Agronegócios (40%), Oral/Entrevista (30%), Currículo Comprovado (15%).

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final igual a 7,0 (sete).

7.3 A classificação dos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidato com a maior pontuação na Prova Oral; candidato com a maior pontuação no Projeto de Pesquisa, candidata/o com a maior idade.

¹ A identificação de plágio implicará em atribuição de nota zero (0) ao Projeto. Considera-se Plágio quando “[...] intencionalmente ou não, usam-se palavras ou ideias de outras pessoas e não as credita àquela pessoa” (BOOTH, COLOMB, WILLIAMS, 2008, p.218-219).

7.7 Caso os candidatos indígenas, quilombolas ou com deficiência não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas nos itens 2.1.2 serão canceladas.

7.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.1.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02 a 09/05/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição	00:00h de 02/05 23:59h de 09/05
12/05/2023 (data provável)	Resultado do pedido de isenção	14:00h (provável)
15 e 16/05/2023	Pedido de reconsideração	Até 23:59h
18/05/2023	Resultado do pedido de reconsideração	14:00h (provável)
19/05/2023	Resultado final do pedido de isenção de taxa	14:00h (provável)
02 a 31/05/2023	Período de Inscrição	00:00h de 02/05 23:59h de 31/05
13/06/2023	Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	08:00h às 18:00h
14/06/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	12:00h
30/06/2023	Confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de Validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	Documento de confirmação/validação deve ser enviado para propaga@unb.br
19 a 23/06/2023	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Fase interna Comissão de Avaliação
26/06/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	12h
27/06/2023	Realização da Avaliação Escrita: a) Prova de Conhecimentos, b) Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	08h30 às 12h00
27/06 a 30/06/2023	Avaliação das Provas Escritas	Fase interna Comissão de Avaliação
03/07/2023	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita: a) Prova de Conhecimentos, b) Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa	12:00h
19 a 30/06/2023	Avaliação do Currículo	Fase interna Comissão de Avaliação
03/07/2023	Divulgação do resultado da avaliação do Currículo	12h
05 a 07/07/2023	Avaliação Oral/Entrevista	08h00 às 18h00
10/07/2023	Divulgação do resultado da Avaliação Oral	12h
13 /07/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	12h
Até 25/07/2023	Confirmação por correio eletrônico de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	propaga@unb.br Assunto – Confirmação Processo

8.223 As/Os candidatas/os negras(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da confirmação da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação - www.dpg.unb.br.

8.3. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail propaga@unb.br ou na Secretaria do Programa.
- 9.2 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 9.3 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail propaga@unb.br, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 9.4 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
 - 10.1.4 O candidato que, após ser selecionado, não confirmar participação no Curso até a data especificada neste Edital.
 - 10.1.5 Caso as vagas de candidatos residentes no exterior não sejam ocupadas, poderão ser ocupadas por candidatos residentes no País, sendo respeitada a nota mínima de aprovação e a ordem de classificação.
 - 10.1.6 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
 - 10.1.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme competências.
 - 10.1.8 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.propaga.unb.br.
 - 10.1.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

Armando Fornazier

Armando Fornazier
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Agronegócios

ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA DO PROPAGA/UnB

Competitividade Sustentabilidade Agronegócio	e do <p>Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a dinâmica competitiva do agronegócio nos âmbitos regional, nacional e internacional, levando em consideração as principais abordagens teóricas relacionadas ao estudo dos sistemas agroindustriais de forma a apoiar a formulação de políticas públicas e a tomada de decisão no âmbito das organizações do agronegócio. Priorizar nos estudos a construção de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento do Agronegócio, com ênfase em cadeias produtivas; gestão de custos, pessoas e empresas; competitividade; empreendedorismo; planejamento e mensuração de desempenho; gestão ambiental, inovação e mercados.</p>
Agricultura Familiar Agronegócio	e <p>Desenvolvimento de estudos relacionados ao universo da agricultura familiar, buscando compreender seu processo histórico de transformação, seus desafios atuais, tendências e perspectivas futuras. Investigar os impactos das políticas públicas direcionadas ao setor com prioridade para políticas de reforma agrária, extensão rural, crédito, educação do campo e de geração de tecnologia. Priorizar nos estudos a construção de conhecimentos que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável, com ênfase em aspectos como a viabilidade econômica da agricultura familiar, a reversão do processo de exclusão social e o uso sustentável dos recursos naturais. Também são objetivos desta linha de pesquisa conhecer os diferentes atores, marcados por especificidades de ciclo de vida, classe, questões étnico-raciais, geração e gênero.</p>

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS – 2023					
					Inscrição N°
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
CPF		RG		Órgão Emissor	
Data Emissão:					
Título		Zona		Seção	
Data Emissão:					
Nascimento:		Nacionalidade:		Visto Permanente:	
/ /				() SIM () NÃO	
				Sexo:	
				() MASC. () FEM.	
Endereço Residencial:					
CEP:		Cidade:		UF:	
DDD:		Fone Resid:			
E-mail:		Celular:		DDD:	
Fone Trab:					
2 – LOCAL DE TRABALHO					
Empresa/Instituição:				Tempo de Serviço:	
Função Atual:				Horário de Trabalho:	
Chefia imediata:				Telefone:	
3 – AÇÕES AFIRMATIVAS					
() Indígena					
() Quilombola					
() Negro					
() Deficiente. Tipo de deficiência _____					
() Ampla concorrência					
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO					
Curso:				Ano de Conclusão:	
Instituição:					
País:		Cidade:		UF:	
5 – CONHECIMENTO DE IDIOMA					
INGLÊS: () Lê () Fala () Escreve			ESPANHOL: () Lê () Fala () Escreve		
FRANCÊS: () Lê () Fala () Escreve			OUTROS: (Especificar)		
6 – LINHA DE PESQUISA (vide Anexo 1 do Edital)					
7 – TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA					

8 – DECLARAÇÃO

Declaro que possuo comprovantes da autenticidade e posso provar a veracidade das informações aqui apresentadas e aceito sem ressalvas todas as normas constantes do Edital.

_____ Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OBS: A seleção não implica em compromisso de concessão de bolsa durante o curso.

ANEXO 3

PROJETO DE PESQUISA (6 a 10 páginas)

1. Título
2. Tema de pesquisa (Introdução curta)
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Revisão de Literatura
6. Metodologia
7. Resultados Esperados
- 8. Referências**

ANEXO 4
PROVA ESCRITA, ORAL/ENTREVISTA

Prova	Detalhamento
<p>Avaliação do Conhecimento Sobre o Tema Avaliação de aspectos do Projeto de Pesquisa</p>	<p>Os conteúdos aqui serão utilizados para a avaliação de conhecimentos (prova escrita) e entrevista. A entrevista consistirá em arguição relacionada às temáticas referentes às linhas de pesquisa do Programa (ver abaixo). A prova escrita e entrevistas serão destinados a avaliar a capacidade do aluno de expressar sobre um tema contemporâneo, relacionando conceitos de forma lógica, coerente e coesa. Para sua realização, recomenda-se leituras sobre agronegócios publicadas em eventos e periódicos bem avaliados no <i>Qualis</i> Interdisciplinar da CAPES. A seguir, estão os temas das linhas de pesquisa:</p> <p>Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Competitividade do agronegócio brasileiro. 2. Gestão e organização agroindustrial. 3. Estratégia e inovação organizacional como fatores de competitividade no agronegócio. <p>Agricultura Familiar e Agronegócio</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pluriatividade, multifuncionalidade e diferenciação na agricultura familiar. 2. Políticas de assistência técnica e extensão rural e de crédito para a agricultura familiar. 3. Desenvolvimento em territórios rurais, agricultura familiar e agronegócio.
<p>Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa</p>	<p>Será baseada na interpretação de textos da área de agronegócios. A prova é destinada a avaliar a capacidade do candidato de compreender e interpretar texto em língua inglesa e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso.</p>

ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	2
Estrutura e organização do Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa (problema/objetivos/referencial teórico/método).	2
Alinhamento ao Programa: conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (contribuição, viabilidade e pertinência)	3
Referências bibliográficas e citações: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	1
Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	2

ANEXO 6

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (últimos 5 anos)
(anexar documento comprobatório para cada item a ser pontuado)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Histórico Escolar	Desempenho médio das notas: abaixo de 50%: 0 (zero) pontos; entre 51% e 69%: 5 (cinco) pontos; de 70% a 89%: 8 (oito) pontos; e acima de 90%: 10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
Experiência profissional na área de foco do curso, consultoria, coordenação de projetos e ou participação em programas na área do agronegócio	Atividade de nível superior exercida na área do agronegócio: 5 (cinco) pontos para cada semestre	10 (dez) pontos	
	Coordenação de programas ou projetos na área do agronegócio: 5 (cinco) pontos por coordenação	10 (dez) pontos	
Experiência profissional em ensino e em capacitação profissional na área de agronegócios ou afins, superiores a 20 horas	Coordenação de curso superior: 10 (dez) pontos por semestre Coordenação de curso de curta duração: 3 (três) pontos por turma Tutoria: 3 (três) pontos por semestre por disciplina Docência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por semestre por disciplina Docência em curso técnico: 3 (três) pontos por semestre por disciplina Docência em curso de curta duração: 2 (dois) pontos por curso	10 (dez) pontos	
Participação em projetos de Iniciação Científica e/ou projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa	5 (pontos) pontos por semestre	10 (dez) pontos	
Livros ou capítulos de livros com corpo editorial na área do Mestrado e áreas afins, ou artigos publicados em	Artigo: 4 (quatro) pontos por artigo (Qualis A ou B) Livro: 4 (quatro) pontos por livro Capítulo de livro: 3 (três) pontos por capítulo	12 (doze) pontos	

periódicos científicos			
Trabalhos completos, apresentação oral, apresentação de pôster e/ou resumo publicado em anais de evento científico	Trabalhos completos: 4 (quatro) pontos por trabalho Apresentação oral: 3 (três) pontos por trabalho Apresentação de pôster: 3 (três) pontos por pôster Resumo em anais: 03 (três) pontos por resumo	14 (quatorze) pontos	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	2 (dois) pontos para cada orientação concluída	4 (quatro) pontos	
Atividade de monitoria e ou estágios em área relacionada ao agronegócio	2 (dois) pontos por semestre por atividade realizada	6 (seis) pontos	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso e similares	2 (dois) pontos por participação	4 (quatro) Pontos	
Elaboração de manuais instrucionais e relatórios técnicos	2 (dois) pontos por cartilha e/ou relatório	8 (oito) pontos	
Participação em cursos de atualização/aperfeiçoamento	1 (um) pontos por participação	2 (dois)	

Observação: A maior pontuação do currículo obtida dentre os candidatos será atribuída a nota 100. As notas de currículo dos demais candidatos serão ajustadas proporcionalmente. Os pontos obtidos por cada candidato serão ajustados para a escala de 10 pontos máximos.

Anexo 7

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS

Eu, _____, portador(a) do CPF N° _____, inscrito(a) no concurso público objeto do Edital de Abertura N° 02/2023, para o curso Mestrado em Agronegócios, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998. Declaro, por fim, que todo o meu processo de inscrição é constituído por ___ páginas e ___ CDs.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Anexo 8

Instruções para inscrições pela Internet

inscricaoaposgraduacao.unb.br

- a. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
- b. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no Edital.
- c. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição on-line por parte do candidato.
- d. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
- e. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos requeridos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
- f. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- h. O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO 9

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

de de 2023.

(assinatura)

ANEXO 10

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

de de 2023.

(assinatura)

ANEXO 11

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: __/__/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 12

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO 13

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de

e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 14

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS
EDITAL N° 02/2023**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal